



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PITA

ANO 1982

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1982

No. 688

## PALÁCIO DAS CAMPINAS Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.842 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

“Autoriza a permissão de uso de área do domínio do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade religiosa, mediante o sistema de permissão de uso, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a área situada no Setor-Universitário, com 366,73 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis vírgula setenta e três metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: começa pela linha de chanfrado em curva com 7,33 m; daí segue pela Rua 233, com distância de 12,00 m, até encontrar a linha de chanfro em curva com 8,29 m; daí segue pela 11ª Avenida com distância de 12,40 m, fazendo confrontação com a quadra 106-B, daí segue a esquerda com ângulo de 80º 25' 56" e distância de 22,00m, fazendo confrontação com o Córrego Botafogo; daí segue à esquerda com ângulo de 99º34'04" e distância de 12,40 m pela 11ª Avenida, confrontando com a quadra E, até encontrar a curva de chanfro com 7,33 m, onde teve início.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho  
Sebastião da Silveira  
Zeuxis Gomes de Morais  
Altivo Lopes  
Valdir José do Prado  
José Maria de França  
Rui Machado de Mendonça

LEI Nº 5.857, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

“Concede título de cidadania”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedido ao Senhor ALFREDO TALARICO FILHO o Título de Cidadão Goianiense.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho

Zeuxis Gomes de Morais  
Valdir José do Prado  
Sebastião da Silveira  
José Maria de França  
Altivo Lopes  
Rui Machado de Mendonça

LEI Nº 5.859, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

“Concede título honorífico de Cidadão Goianiense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica, pela presente lei, concedido ao médico CORINTHO SANTOS o título honorífico de “Cidadão Goianiense”.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho  
Zeuxis Gomes de Morais  
Valdir José do Prado  
Sebastião da Silveira  
José Maria de França  
Altivo Lopes  
Rui Machado de Mendonça

LEI Nº 5.858 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

“Institui a obrigatoriedade de disciplina em concurso público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Nos concursos públicos municipais, na área de Ciências Jurídicas, será obrigatoriamente inserida a disciplina Direito Agrário.

Parágrafo único — Da Comissão Julgadora dos concursos, de que trata o artigo, deverá fazer parte um membro indicado pelo Instituto Goiano de Direito Agrário.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho  
Zeuxis Gomes de Moraes  
Valdir José do Prado  
Sebastião da Silveira  
José Maria de França  
Altivo Lopes  
Rui Machado de Mendonça

## LEI Nº 5.860, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

"Considera de utilidade pública a entidade que es-  
pecífica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica considerado de utilidade pública o "Touring  
Club do Brasil" (Sociedade Brasileira de Turismo), Seção de  
Goiás.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do  
mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho  
Rui Machado de Mendonça  
Zeuxis Gomes de Moraes  
Altivo Lopes  
Sebastião da Silveira  
José Maria de França  
Valdir José do Prado

## LEI Nº 5.861, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

"Considera de utilidade pública a Associação Goia-  
na de Pequena Empresa-AGPE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a Associação  
Goiana de Pequena Empresa-AGPE, entidade com sede e fóro nes-  
ta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do  
mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho  
Zeuxis Gomes de Moraes  
Rui Machado de Mendonça  
Altivo Lopes  
Sebastião da Silveira  
José Maria de França  
Valdir José do Prado

## DECRETO Nº 712, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-  
gais, RESOLVE nomear LÉLIA WANDERLEY DE CAMPOS pa-  
ra, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe  
Especial de Confiança, prevista no anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29  
de dezembro de 1980, com lotação junto à Procuradoria Geral do  
Município, a partir de 1º de novembro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do  
mês de novembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 865, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-  
gais e à vista do contido no Processo nº 91650/81, RESOLVE colo-  
car à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os di-  
reitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servi-  
dora ABADIA OSCAR ABRÃO, ocupante do cargo de Professor de  
1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, lotada na Secretaria  
de Educação, durante o período de 20 de outubro de 1981 a 15 de  
março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do  
mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe  
são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da  
Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando  
o contido do processo de nº 182750/81, de interesse de REFOR-  
MAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta  
dos lotes de nºs 11 e 12, da quadra 58, situados às Ruas do Traba-  
lho, Canjerana e da Lavoura, no Setor Santa Genoveva, nesta Ca-  
pital, que passam a constituir um único lote de nº 11/12, com as  
seguintes características e confrontações:

LOTE — 11/12	ÁREA	4.975,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Canjerana .....	90,00m	
Fundo, dividindo com os lotes 13 e 14 .....	100,00m	
Lado direito, para a Rua da Lavoura .....	45,00m	
Pela linha de chanfrado .....	7,07m	
Lado esquerdo, para a Rua do Trabalho .....	45,00m	
Pela linha de chanfrado .....	7,07m	

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do  
mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIR JOSÉ DO PRADO  
Secretário de Ação Urbana

## DECRETO Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe  
são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da  
Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando  
o contido do processo de nº 182749/81, de interesse de SONDEC  
— Sondagens Engenharia e Construções Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos  
lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18,  
19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 e dos lotes 13, 14, 15 e 16, da quadra T,  
situados na Avenida Couto Magalhães, Ruas 23 e 21 e Avenida  
Central, Vila Jaraguá, nesta Capital, os quais passam, respectiva-  
mente, a constituir os lotes 01/12/17/25 e 13/16, com as seguintes  
características e confrontações:

LOTE — 01/12/17/25	ÁREA	8.070,430m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Couto Magalhães .....	50,370m	
Fundo, dividindo com o lote 13/16 .....	60,000m	
Pela linha de chanfrado .....	7,430m	
Lado direito, para a Rua 21 .....	126,601m	

Lado esquerdo, para a Rua 23 .....	133,343m
Pela linha de chanfrado .....	6,670m
<b>LOTE - 13/16</b> <b>ÁREA</b>	<b>1.768,04m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Central.....	45,00m
Fundo, dividindo com o lote 01/12/17/25.....	60,00m
Pela linha da curva.....	15,71m
Lado esquerdo, para a Rua 21.....	20,00m
Lado direito, para a Rua 23.....	25,00m
Pela linha de chanfrado .....	7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIR JOSÉ DO PRADO  
Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 178595/81, de interesse de SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SUDECO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9, 8 e 7, da quadra J-14, situados à Avenida Portugal, no Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9/7, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 9/7</b> <b>ÁREA</b>	<b>1.342,00 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Portugal .....	38,00 m
Fundo, dividindo com os	
os lotes 6 e 11.....	43,00 m
Lado direito, dividindo com	
o lote 10 .....	31,50 m
Pela Rua 30 .....	26,50 m
Pela linha do chanfrado .....	7,07 m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIR JOSÉ DO PRADO  
Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO Nº 033, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 177441/81, de interesse de VANDO FINOTTI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 27 e 28, da quadra 218, situados à Rua Cláudio da Costa, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 27/28, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 27/28</b> <b>ÁREA</b>	<b>885,250 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Cláudio da Costa .....	32,875 m
Fundo, dividindo com os lotes	
02 e 04 .....	12,875 + 22,400 m
Lado direito, dividindo com o	
o lote 01 .....	19,900 m
Lado esquerdo, dividindo com	
o lote 26 .....	30,000 m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIR JOSÉ DO PRADO  
Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO Nº 034, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 188537/80, de interesse de JOSÉ LUCIANO DA FONSECA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2 e 3, da quadra situada entre as Ruas Rio Verde, Laranjeiras, Perimetral e Benjamin Constant, Setor Campinas, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/3, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 1/3</b> <b>ÁREA</b>	<b>762,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Benjamin	
Constant .....	22,00 m
Fundo, dividindo com quem	
é de direito .....	22,00 m
mais .....	5,51 m
Pela Rua Laranjeiras, lado esquerdo.....	30,10 m
Lado direito, dividindo com	
quem é de direito .....	30,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,70 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIR JOSÉ DO PRADO  
Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO Nº 042, DE 29 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 178813/81, de interesse de A. CAMARGO & CIA. LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 21, 20 e 19, da quadra 90, situados à Avenida Pio XII com as Ruas Albatênio Godoy e Germano Roriz, no Setor

Cidade Jardim, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/19	ÁREA	1.902,90m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Albatênio Godoy .....		54,00m
Fundo, dividindo com os lotes 2, 3 e 18.....		32,00m
	mais. ....	24,25m
	mais. ....	32,00m
Pela Avenida Pio XII.....		13,00m
Pela linha do chanfrado .....		7,07m
Pela Rua Germano Roriz.....		37,25m
Pela linha do chanfrado .....		7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982:

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
 Prefeito de Goiânia  
 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
 Secretário do Governo Municipal  
 VALDIR JOSÉ DO PRADO  
 Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 043, DE 29 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 188763/80, de interesse de HÉLIO SEIXO DE BRITO JUNIOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 13 e 14, da quadra 131, situados na Rua T-66, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 13/14	ÁREA	1.340,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua T-66.....		32,00m.
Fundo, dividindo com os lotes 02 e 10 .....		32,00m.
Pelo lado direito, dividindo com o lote 15 .....		41,87m.
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12.....		41,87m.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
 Prefeito de Goiânia  
 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
 Secretário do Governo Municipal  
 VALDIR JOSÉ DO PRADO  
 Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Chefe da Coordenadoria do Tesouro, para responder pelo expediente da Secretaria de Finanças do Município, durante o período de 08 a 22 de fevereiro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular SEBASTIÃO DA SILVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
 Prefeito de Goiânia  
 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS RICCIPO para responder pelo expediente da Coordenadoria Geral do Tesouro, da Secretaria de Finanças, durante o período de 08 a 22 de fevereiro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
 Prefeito de Goiânia  
 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar WALTER MACHADO ROSA, Coordenador Geral de Pessoal, para responder pelo expediente da Secretaria da Administração, durante o período de 08 a 20 de fevereiro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Ativo Lopes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
 Prefeito de Goiânia  
 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços junto à Empresa de Turismo do Estado - GOIASTUR, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 15 de janeiro de 1982 a 15 de março de 1983, a servidora NICE MARIA MORAIS PACHECO DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Advogado, Nível "H", do Quadro de Pessoal da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
 Prefeito de Goiânia  
 MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 177045/81, de interesse de ANTONIO LUIZ CRUVINEL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 2/9, da quadra 60, situado à Rua 224, esquina com a Rua 218, Setor Universitário, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 2 e 9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2	ÁREA	362,47m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 224 .....		12,37m
Fundo, dividindo com os lotes 7 e 10 .....		5,00m
	mais. ....	20,96m
Lado direito, dividindo com o lote 12 .....		15,05m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 9 .....		26,79m

LOTE - 9	ÁREA	478,89m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 224 .....		12,61

Fundo, dividindo com o lote 7 ..... 24,41  
 Lado direito, dividindo com o lote 2 ..... 26,79m  
 Pela Rua 218 ..... 15,00m  
 Pela linha do chanfrado ..... 7,80m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

VALDIR JOSÉ DO PRADO

Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 184665/81, de interesse de SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra 142, situados à Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7 ..... ÁREA ..... 1.500,00m<sup>2</sup>  
 Frente para a Avenida T-4 ..... 30,00m.  
 Fundo, dividindo com o lote 17 e 18 ..... 30,00m.  
 Lado direito, dividindo com o lote 08 ..... 50,00m.  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 05 ..... 50,00m.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

VALDIR JOSÉ DO PRADO

#### DECRETO Nº 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01672/81 - SA, RESOLVE, nos termos do artigo 1º e inciso I, § 1º do artigo 2º, da Lei nº 4.800, de 16 de novembro de 1973, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, da Lei nº 5.369, de 30 de maio de 1978, conceder a MARIA FELIPE FERNANDES, viúva do ex-servidor Getúlio Alves Fernandes, uma pensão no valor mensal de Cr\$ 12.148,36 (doze mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), a partir de 02 de dezembro de 1981 e enquanto a mesma permanecer em estado de viuvez.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando

o contido do processo de nº 184271/81, de interesse de ADEMÁLDO CARLOS CABRAL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta dos lotes de nºs 16 e 17, da quadra V-20, situados à Rua Castro Alves esquina com Ruas V-9 e V-10, Vila Rezende, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 16, 16-A, 17 e 17-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16 ..... ÁREA ..... 422,730m<sup>2</sup>  
 Frente para a Rua Castro Alves ..... 16,330m  
 Fundo, dividindo com o lote 17 ..... 18,908m  
 Pela Rua V-9 ..... 15,810m  
 Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16-A ..... 21,210m  
 Pela linha do chanfrado ..... 6,520m

LOTÊ 16-A ..... ÁREA ..... 360,000m<sup>2</sup>  
 Frente para a Rua Castro Alves ..... 16,860m  
 Fundo, dividindo com o lote 17-A ..... 16,862m  
 Lado direito, dividindo com o lote 16 ..... 21,210m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 15 ..... 21,500m

LOTE - 17 ..... ÁREA ..... 370,220m<sup>2</sup>  
 Frente para a Rua V-10 ..... 11,500m  
 Fundo, dividindo com o lote 16 ..... 18,908m  
 Pela Rua V-9 ..... 15,810m  
 Lado direito, dividindo com o lote 17-A ..... 21,210m  
 Pela linha do chanfrado ..... 7,500m

LOTE 17-A ..... ÁREA ..... 360,000m<sup>2</sup>  
 Frente para a Rua V-10 ..... 16,860m  
 Fundo, dividindo com o lote 16-A ..... 16,862m  
 Lado direito, dividindo com o lote 18 ..... 21,500m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 17 ..... 21,210m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

VALDIR JOSÉ DO PRADO

Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO Nº 069, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 184314/81, de interesse de DONACIANO FERREIRA FILHO e OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 8 e 9, da quadra L-28, situados à Avenida 230, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 8/9 ..... ÁREA ..... 840,00m<sup>2</sup>  
 Frente para a Avenida 230 ..... 28,00m.  
 Fundo, dividindo com os lotes 18 e 19 ..... 28,00m.  
 Lado direito, dividindo com o lote 10 ..... 30,00m.  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 07 ..... 30,00m.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

VALDIR JOSÉ DO PRADO

## DECRETO Nº 070, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 182912/81, de interesse de COLONAN COSTA AGUIAR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 08, 09 e 10, da quadra 30, situados à Rua 9, Setor Capim Puba, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 8/10 ..... ÁREA ..... 1.425,00m<sup>2</sup>  
 Frente para a Rua 9 ..... 37,50m.  
 Fundo, dividindo com os lotes 29, 35 e 37 ..... 37,50m.  
 Lado direito, dividindo com o lote 07 ..... 38,00m.  
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11 e 12 ..... 38,00m.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

VALDIR JOSÉ DO PRADO

## PORTARIA Nº 574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 2645/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor SALLY LINO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Nível 7, para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Arruamento, da Secretaria de Serviços Públicos, durante o período de 15 de outubro a 13 de novembro de 1981, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOSÉ ALCANTARA DE MIRANDA.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 2647/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor JOSÉ VIANA RIBEIRO, Agente de Serviços de Jardinagem "B", SO-502, Nível 3, para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Depósito Público Municipal, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 07 de dezembro de 1981 a 05 de janeiro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 2649/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar CLEOMAR REZENDE DE CARVALHO, ocupante do emprego de Professor

de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 8ª séries, "Lions C.G. Tocantins", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 1981.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3222/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir GILBERTO FEITOSA DE SOUZA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Motorista, Nível 6, a partir de 05 de janeiro de 1982, com lotação junto a Secretaria da Administração.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3221/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 500, de 30 de novembro de 1981, na parte em que designou a servidora RIDEÓ MORI MASSAÓ, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 8ª séries, "Professor Alfredo Nasser", 1ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de setembro de 1981.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3221/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora RIDEÓ MORI MASSAÓ, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 8ª séries, "Professor Alfredo Nasser", 1ª Categoria, da Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 1981.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/82

“Declara a prescrição de Restos a Pagar”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIV, do art. 20, do Decreto Municipal nº 758, de 22.12.77, em combinação com os Parágrafos 1º e 2º do art. 3º, do Decreto-Lei Federal nº 836, de 08.09.69,

## RESOLVE:

I – Declarar a prescrição de Restos a Pagar oriundo de despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, legalmente empenhada nos exercícios de 1973 a 1976, bem como, aqueles relativos a despesa de transferência em favor de entidades públicas ou privadas, legalmente empenhada anteriores ao exercício de 1980, excluindo-se desta medida, os beneficiários: CELG e TELEGOIÁS.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31.12.81, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de janeiro de 1982.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder ao Chefe do Executivo Goianiense, ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, uma ajuda de custo, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face a despesas decorrentes de viagem, em caráter oficial, às cidades de São Paulo, SP, e do Rio de Janeiro, RJ, no período de 10 a 19 de janeiro de 1982.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de janeiro de 1982.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
Secretário

## PORTARIA Nº 004/82

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as necessidades de:

1 – racionalizar os serviços de revisão do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, objetivando minimizar o custo da arrecadação;

2 – oferecer aos contribuintes tratamento adequado e rapidez no atendimento de suas reclamações;

3 – agilizar o processo de arrecadação, para melhor atender às necessidades da administração,

## RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída uma comissão composta pelos senhores VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado; JOSÉ ROCHA SILVA, Agente de Apoio à Ação Fiscal, ambos da Secretaria de Finanças; SÉRGIO EDWARD WIEDERHECKER, Arquiteto e MANOEL HENRIQUE PINTO DAUMAS, Engenheiro Civil, ambos da COMDATA para, sob a coordenação do primeiro, incumbir-se das tarefas de revisão do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, até a fase final, na forma estatuída pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 1982.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3216/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir DAGOBERTO SOUZA MACHADO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Arquiteto, NS-701, Nível 3, a partir de 14 de dezembro de 1981, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 005/82

“Faz delegação de competência”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, § 1º, inciso II, do Decreto nº 224, de 27 de abril de 1977 (Regulamento Geral da Prefeitura de Goiânia), com o objetivo de assegurar maior rapidez aos processos de pagamento,

## RESOLVE:

I – Delegar ao Sr. MÁRIO ROSA FILHO, Coordenador Geral da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, competência para assinar da 2ª à 6ª vias da Ordem de Pagamento – OP, Notas de Empenho dos processos de despesa da administração centralizada e Alterações de Saldos.

II – A presente delegação extinguirá sua validade em 31/12/82.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 1982.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## PORTARIA Nº 006/82

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – Autorizar a entrega à funcionária DULCE OSÓRIO CRUVINEL, Matrícula nº 145920-8, de um adiantamento no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas constantes das seguintes dotações:

07.02-03.08.021.2-702-3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO  
07.02-03.08.021.2-702-3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

II – O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após a expiração do prazo marcado para seu emprego.

III – Fica designado o funcionário MÁRIO ROSA FILHO – Coordenador Geral da Contabilidade, Matrícula nº 08.416.8, para verificar e atestar a regularidade de avaliação do adiantamento pelo responsável.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1982.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de um adiantamento de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a ser liberado a favor da servidora DULCE OSÓRIO CRUVINEL, da Prefeitura Municipal de Goiânia, Matrícula nº 145920-8.

07.02.03.08.021.2.702 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO:

Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

- 01 - Gêneros Alimentícios (café, leite, açúcar, etc).
- 02 - Impressos.
- 03 - Artigos de expediente
- 04 - Acessórios para instalações elétricas.
- 05 - Material e acessório para máquina de escrever e calcular.
- 06 - Vidraçaria.
- 07 - Material de limpeza.
- 08 - Produtos Farmacêuticos
- 09 - Outros materiais de uso não duradouro

07.02.03.08.021.2.702 - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

- 01 - Serviços de impressão, divulgação, encadernamento, emolduramento.
- 02 - Despesas miúdas a pronto pagamento (confeção de chaves, carimbo, consertos de pequeno valor, mão-de-obra, fotocópias (heliográficas, xerox, etc) e outros.
- 03 - Outros serviços e encargos (coquetéis, jantares, etc)

Goiânia, 02 de fevereiro de 1982.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças  
DULCE OSÓRIO CRUVINEL  
Aplicador do Adiantamento

## PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3271/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE alterar o contrato de trabalho da servidora GERALDINA ALVES BEZERRA, a partir de 06 de janeiro de 1982, de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para o emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, permanecendo inalterados o regime jurídico de sua vinculação empregatícia e sua lotação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL  
PAVICAP

## PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 008/82

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, Inciso XVII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 345, de 13 de maio de 1.978,

RESOLVE:

I - Abrir um crédito Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício:

10.07.021.2.1210 - Manutenção e funcionamento da Diretoria Administrativa-Financeira

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Enc. Cr\$ 500.000,00

II - Como recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, fica indicada a anulação parcial de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

10.07.021.2.1210 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa-Financeira.

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 05 de fevereiro/82.

ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA  
Superintendente

## PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01584/81, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 057, de 07 de março de 1980, na parte em que rescindiu o contrato de trabalho de JOSÉ LOREDO DUARTE, Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 07 de março de 1980, permanecendo inalterados os demais termos de referida Portaria.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3232/82, da Secretaria de Administração, RESOLVE dispensar a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, "Moacyr Moncler Brandão", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação a partir de 01 de novembro de 1981.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

## PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3232/82, da Secretaria de Administração, RESOLVE designar a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, "Moacyr Moncler Brandão", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 1981.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3219/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, sem justa causa, do pessoal abaixo relacionado; regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº DE ORD.	NOMES	CARGOS	DATA
01	Waldivino Bonifácio da Silva	Ag. Vigilância N-3	10.11.81
02	Newton Nascimento	Ag. Vigilância N-5	10.11.81
03	Marli Cordeiro	Aux. S. Administ. N-3	12.11.81

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3219/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, a pedido, do pessoal regido pela legislação trabalhista, abaixo relacionado, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº	NOMES	EMPREGOS	DATA
01	Telma de Souza Oliveira	Prf. 1º G. N-3	01.10.81
02	Floracy Vieira Machado	Ag. Fisc. Post. N-5	04.11.81
03	Lusmarino Xavier Amaral	Aux. S. Div. N-1	04.11.81
04	Antonio José Vicente	Aux. S. Div. N-1	29.08.81
05	João Bosco de Sousa	Aux. S. Div. N-1	01.11.81
06	Marcó Antonio Santos	Ag. Fisc. Post. N-5	19.11.81
07	Antonio R. de Moraes	Ag. Vigilância N-5	23.11.81

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3246/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar ANTONIO DIVINO BENTO, Agente Fiscal de Posturas "A", FU-1002, Nível 3, para, em substituição, exercer o cargo em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, 2ª Categoria, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 28 de dezembro de 1981 a 26 de janeiro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular WILSON DE SENA ROSA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0039/82-SA, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 057, de 07 de março de 1980, na parte em que rescindiu o contrato de trabalho de ALZIRA GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 07 de março de 1980, permanecendo inalterados os demais termos de referida Portaria.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3.313/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora SUELY DOS SANTOS BUENO, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª à 8ª séries, "Rui Barbosa", 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de outubro de 1981.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3.315/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar as servidoras TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA e MIRTES RODRIGUES DA SILVA, ocupantes do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, "São Luiz", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 1981.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3.313/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível

5, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, da 1ª à 8ª séries, "Rui Barbosa", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de outubro de 1981.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE lotar na Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, a partir de 1º de dezembro de 1981, o servidor MAURO DO CARMO MESSIAS, do Quadro de Pessoal das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA, ora à disposição desta Prefeitura.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3227/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir MARIA DE MOURA DUARTE para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 29 de dezembro de 1981, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3231/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora MARIA NELSA DE SOUZA, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, "Osterno Potenciano e Silva", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 1981.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir WILSON MORAES ARANTES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 1, a partir de 06

de janeiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA N. 528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n. 346, de 29 de setembro de 1981, que admitiu ONOFRE BERNARDES DA SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA N. 530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir ALBANIZIA NERIS DOS SANTOS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 1º de dezembro de 1981, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA N. 551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir JOAQUIM GONÇALVES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho exercer o emprego de Motorista, Nível 6, a partir de 04 de janeiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA N. 552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE lotar o servidor MANOEL SEVERINO DE PAIVA, Consultor Técnico, nível CCM-2, do Quadro de Pessoal do Conselho de Contas dos Municípios ora à disposição desta Prê-

feitura, junto à Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, - COMPAV, a partir de 20 de outubro de 1981.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia.

PORTARIA N. 553, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir RAIMUNDO DE ARAÚJO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer o emprego de Motorista, Nível 6, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 05 de novembro de 1981.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

PORTARIA N. 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n. 2344/81, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora EUNICE DE BRITO, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, em caráter Pró-Labore, para, em substituição, exercer o emprego de confiança de Chefe da Coordenadoria de Alimentação Escolar, 2a. categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 1981, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARIA DA PENHA ASSIS, Professor do Ensino Médio, de 1o. e 2o. graus "B", MA-1105, Nível 5.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3245/82, da Secretaria de Administração, RESOLVE admitir FRANCISCO ARMANDO FERREIRA RODRIGUES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos "C", Nível 1, a partir de 13 de janeiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91908/81, RESOLVE designar a servidora IDA DE OLIVEIRA BASTOS, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos "C", Nível 1, para em substituição, exercer o cargo de Secretário da Junta de Serviços Militar - Campinas, da Classe Especial de Confiança, durante o período de 1º a 30 de dezembro de 1981, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular João Vicente da Silva.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 220315/80, RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 292, de 11 de setembro de 1981, que dispensou, nos termos da letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, PEDRO CAMARCO, das funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 1º de maio de 1980.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 026, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3209/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora ANA THEREZA MOTTA VILLELA SILVA, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, "Professora Maria Camargo", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de novembro de 1981.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3209/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora ANGELINA DE ALMEIDA CARVALHO, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, "Deputado Jamel Cecílio", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de novembro de 1981.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3208/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora YOLANDA BRASIL CHAVES, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º grau "Paulo Teixeira de Mendonça", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de dezembro de 1981.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 029, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3207/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora IVANI MATEUS DE JESUS, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, "Aripina T. Magalhães" 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de dezembro de 1981.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3334/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora Nanci Valério Marques, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 8ª séries, "Marechal Castelo Branco", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de janeiro de 1982.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3334/82, da

Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora Nanci Valério Marques, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 8ª séries, "Marechal Castelo Branco", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de janeiro de 1982.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3220/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, a pedido, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº de ORD.	NOMES	CARGOS	DATA
01	Vânia Luiza N. Virgílio	Prº 1º G.N-3	27.11.81
02	Roberto Wagner V. Chaves	Fisc. Post. N-5	02.12.81
03	Wilson Martins Isaac	Fis. Post. N-5	02.12.81

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3220/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, sem justa causa, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº DE ORD.	NOMES	EMPREGOS	DATA RESCISÃO
01	Joviano Evangelista Rocha	Art. Const. Civil N-1	31.12.81
02	Nilton Silva Braga	Aux.S. Diversos N-1	04.12.81
03	João Domingos G. dos Santos	Ag. Administr. N-6	14.12.81
04	Maria Conceição F. Cardoso	Prof. 1º Grau N-3	07.12.81

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-

gais e à vista do contido no Processo nº 90010/82 - SGM, RESOLVE designar o servidor LÁZARO RODRIGUES NAVES, Assistente de Serviços Financeiros, Nível 6, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria das Comunicações Sociais, 1ª categoria, da Classe de Confiança, durante o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ANTONIO DAVID DE BORBA.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ BELO NETO, Agente Administrativo, Nível 7, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 08 de fevereiro a 10 de março de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Luiz da Silva Baylão.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 044, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3612/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir MARIA MARCELINA GOMES PEREIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Secretaria, Nível 3, a partir de 1º de outubro de 1981, com lotação junto à Secretaria da Educação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

COMOB  
TERMO DE CONTRATO PARA PERFURAÇÃO DE  
UM POÇO ARTESIANO E LIMPEZA DE  
OUTROS, NO CONJUNTO CAIÇARA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Nº 80/81

Termo de contrato de empreitada que, entre si, ce-

lebram a Prefeitura Municipal de Goiânia e a Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB para a execução das obras de perfuração do Poço Artesiano (P1), limpeza e desenvolvimento dos Poços Artesianos (P2 e P3), e fornecimento de um registro de gaveta "6", no Conjunto Caiçara, na seguinte forma:

I - Pelo presente contrato de empreitada de obras, de um lado Chefe do Executivo Dr. ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, denominado CONTRATANTE, e de outro lado Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB, representada pelo Diretor Presidente Dr. LAMARTINE REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Financeiro Dr. LUIZ CARLOS FARIA CERQUEIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, para confiar-lhe a obra em epígrafe, pelo preço Cr\$ 1.635.700,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da alteração do projeto, resultarem acréscimos de obra nele não previsto, será elaborado um ADITIVO DE CONTRATO e serão pagos os preços relativos aos novos orçamentos parciais apresentados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

II - Tal contrato será lavrado e assinado nesta cidade, na Praça Cívica, no Palácio das Campinas, aos dias do mês de 19.

III - A CONTRATADA tem sede de suas atividades em Goiânia, à Av. Tocantins, nº 324 - Centro.

IV - O objeto deste contrato é perfuração do Poço Artesiano (P1), limpeza e desenvolvimento dos Poços Artesianos (P2 e P3), e fornecimento de um registro de gaveta "6", no Conjunto Caiçara, nesta Capital.

V - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Verba 03.07.180.1205-4.1.3.0 conforme NOTA DE EMPENHO Nº 74 datada de 20/11/1981, devendo ser obedecidos os projetos e especificações elaborados ou não pela CONTRATADA e devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

VI - Faz parte integrante do presente contrato, o Convênio firmado entre o Município e a COMOB conforme Resolução nº 00745/80 de 07 de fevereiro de 1980 do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, a Solicitação de Orçamento expedida pela CONTRATANTE, o Orçamento Sintético estimativo com cronograma financeiro elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE e o Ato de Dispensa de Licitação do Poder Executivo Municipal.

VII - A fiscalização será feita através da Secretaria do Governo ou da Secretaria de Serviços Públicos do Município.

VIII - O prazo concedido para a conclusão dos serviços fica estipulado em 30 (trinta) dias, a contar da expedição da NOTA DE EMPENHO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

IX - Todos os materiais e mão de obra empregados na obra serão de primeira qualidade.

X - A CONTRATANTE poderá exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários.

XI - A CONTRATADA incorrerá em multas de 0,1% ao dia de atraso pela execução da obra ou serviço, com um limite de 10% do valor do contrato desde que este atraso incorra em prejuí-

zos à CONTRATANTE e por razões injustificáveis pela CONTRATADA.

XII — A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização.

XIII — Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro desta capital, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 08 de dezembro de 1981.

PELO MUNICÍPIO:

Dr. INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito

Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO  
Procurador Geral do Município

PELA COMOB:

Dr. LAMARTINE REGINALDO DA SILVA JÚNIOR  
Diretor Presidente

Dr. LUIZ CARLOS FARIA CERQUEIRA  
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SIEVA  
JAIRO DA CUNHA BASTOS

COMOB  
TERMO DE CONTRATO PARA  
CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO,  
NO CÓRREGO CASCAVEL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Nº 81/81

Termo de contrato de empreitada que, entre si celebram a Prefeitura Municipal de Goiânia e a Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB para a execução das obras de construção do muro de arrimo para proteção de encontro de cabeceira de ponte e barragem assoreadora, no Córrego Cascavel - Av. 24 de Outubro, nesta capital, na seguinte forma:

I — Pelo presente contrato de empreitada de obras, de um lado Chefe do Executivo Dr. INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, denominado CONTRATANTE e de outro lado Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB, representada pelo Diretor Presidente Dr. LAMARTINE REGINALDO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Finan-

ceiro Dr. LUIZ CARLOS FARIA CERQUEIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, para confiar-lhe a obra em epígrafe, pelo preço Cr\$ 3.620.920,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da alteração do projeto, resultarem acréscimos de obra nele não previsto, será elaborado um ADITIVO DE CONTRATO e serão pagos os preços relativos aos novos orçamentos parciais, apresentados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

II — Tal contrato será lavrado e assinado nesta cidade, na Praça Cívica, no Palácio das Campinas, aos dias do mês de de 19.

III — A CONTRATADA tem sede de suas atividades em Goiânia, à Av. Tocantins, nº 324 - Centro.

IV — O objeto deste contrato é construção do muro de arrimo para proteção de encontro de cabeceira de ponte e barragem assoreadora, no Córrego Cascavel - Av. 24 de Outubro, nesta capital.

V — As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Verba 03.07.458.1.915-4.1.1.0 conforme NOTA DE EMPENHO Nº 03, datada de 20/11/1981, devendo ser obedecidos os projetos e especificações elaborados ou não pela CONTRATADA e devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

VI — Faz parte integrante do presente contrato, o Convênio firmado entre o Município e a COMOB conforme Resolução nº 00745/80 de 07 de fevereiro de 1980 do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, a Solicitação de Orçamento expedida pela CONTRATANTE, o Orçamento Sintético estimativo com cronograma financeiro elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE e o Ato de Dispensa de Licitação do Poder Executivo Municipal.

VII — A fiscalização será feita através da Secretariá do Governo ou da Secretaria de Serviços Públicos do Município.

VIII — O prazo concedido para a conclusão dos serviços fica estipulado em 30 (trinta) dias, a contar da expedição da NOTA DE EMPENHO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

IX — Todos os materiais e mão de obra empregados na obra serão de primeira qualidade.

X — A CONTRATANTE poderá exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários.

XI — A CONTRATADA incorrerá em multas de 0,1% ao dia de atraso pela execução da obra ou serviço, com um limite de 10% do valor do contrato desde que este atraso incorra em prejuízos à CONTRATANTE e por razões injustificáveis pela CONTRATADA.

XII — A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização.

XIII — Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro desta capital, não obstante

outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 08 de dezembro de 1981.

PELO MUNICÍPIO:

Dr. INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito

Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO  
Procurador Geral do Município

PELA COMOB:

Dr. LAMARTINE REGINALDO DA SILVA JÚNIOR  
Diretor Presidente

Dr. LUIZ CARLOS FARIA CERQUEIRA  
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA  
JAIRO DA CUNHA BASTOS

SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA  
RESOLUÇÃO Nº 01/82 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 623, de 27 de outubro de 1977.

RESOLVE:

I - Considerar como TAREFA ESPECIAL, nos termos do Art. 5º do referido Decreto, para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade, os serviços executados no mês de Dezembro próximo passado, pelos servidores: ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS, ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA, CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, CARLOS HENRIQUE PERES, DIVINA MOREIRA DE MORAIS, DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, EUNICE MENDONÇA KRAUCHENKO, ERLY MORALES, GENAIR MARCOLINO JORGE, HELENI MARIA SAVINE MENDONÇA, JOSÉ JACINTO DE MELO, JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO CONÇALVES, JOAN COMES DOS SANTOS, JOÃO DE ARAÚJO, JOAQUIM LAVALE, LÍVIA PATRÍCIA COSTA, LUIZ ANTONIO DE PAULA, LUZIA LUIZA RIGOLAN PEREIRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARINALVA COMES DA SILVA LEMOS, MILTON DIAS VIRGULINO, NATÁLIA ROCHA SANTIAGO, NEIDE TEREZINHA R. DA CUNHA E SOUZA, ROSANA MEROLA, RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES, SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, Fiscais de Tributos Municipais Nível 1: ALTINO BEZERRA TELES, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, ARLINDO RODRIGUES GALVÃO, IRENE OLINTO DE OLIVEIRA, ISOLDINO CÂNDIDO CÂMARA, JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS, MÁRIO DOS SANTOS, RUBENS JOSÉ FERNANDES, URIASSÚ DE MORAIS SARMENTO, VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS, VALDEMAR SILVA OLIVEIRA, Fiscais de Tributos Municipais Nível 2: ARGEMIRO BARBOSA DA CRUZ, JOSÉ ALVES VILA NOVA, JOSÉ MENDÉS, JOSÉ MODESTO DE CARVALHO, JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, HÉLIOS DE GOIÁS MELO, ODILON PEDRO C. FILHO, Fiscais de Tributos Municipais Nível 3.

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, a atribuir aos mesmos, os pontos-dia correspondentes ao período acima especificado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 06 dias do mês de Janeiro de 1982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA  
Coord. Geral da R. Tributária  
Visto: SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 02/82 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 623, de 27 de Outubro de 1977.

RESOLVE:

I - Considerar como TEREFA ESPECIAL, nos termos do art. 5º do referido Decreto, para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade, os serviços executados no mês de Janeiro próximo passado, pelos servidores: ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS, ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA, CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, CARLOS HENRIQUE PERES, CAUB FEITOSA FREITAS (de 01 a 14/12/81 e de 14 a 30/01/82), DIVINA MOREIRA DE MORAIS, DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, EUNICE MENDONÇA KRAUCHENKO, ERLY MORALES, GENAIR MARCOLINO JORGE, HELENI MARIA SAVINE MENDONÇA, (de 01 a 10 e de 26 a 30/82), JOSÉ JACINTO DE MELO, JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO CONÇALVES, JOAN COMES DOS SANTOS, JOÃO DE ARAÚJO, JOAQUIM LAVALE, LÍVIA PATRÍCIA COSTA, LUIZ ANTONIO DE PAULA, LUZIA LUIZA RIGOLAN PEREIRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARINALVA COMES DA SILVA LEMOS, MILTON DIAS VIRGULINO, NATÁLIA ROCHA SANTIAGO, NEIDE TEREZINHA R. DA CUNHA (de 01 a 18/1/82), ROSANA MÉROLA, RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES, SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES (de 24 a 30/01/82), Fiscais de Tributos Municipais Nível 1: ALTINO BEZERRA TELES, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, ARLINDO RODRIGUES GALVÃO, IRENE OLINTO DE OLIVEIRA, ISOLDINO CÂNDIDO CÂMARA (de 01 a 3/01/82), JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS, RUBENS JOSÉ FERNANDES, URIASSÚ DE MORAIS SARMENTO, VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS, VALDEMAR SILVA OLIVEIRA, Fiscais de Tributos Municipais nível 2. ARGEMIRO BARBOSA DA CRUZ, JOSÉ ALVES VILA NOVA, JOSÉ MENDES, JOSÉ MODESTO DE CARVALHO, JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, HÉLIOS DE GOIÁS MELO, ODILON PEDRO C. FILHO, Fiscais de Tributos Municipais Nível 3. CARLOS DE OLIVEIRA (Fiscal de Tributos Municipais nível 2).

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, a atribuir aos mesmos, os pontos-dia correspondente ao período acima especificado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 1982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA  
Coord. Geral da R. Tributária  
Visto: SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/82 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto nº 629, de 27 de outubro de 1977.

RESOLVE:

I - Designar o Sr. MÁRIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Municipais, Nível 2, para prestar serviço junto ao Plantão Fiscal do Núcleo de Fiscalização, no período de 1º a 30 de Janeiro de 1982.

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma do art. II da Lei nº 5.305, de 06/10/77, a atribuição de pontos-dia, para efeito da Gratificação de Produtividade.

Esta Ordem de Serviço passa a ter vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 06 dias do mês de Janeiro de 1982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA  
Coord. Geral da R. Tributária  
Visto:  
SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/82 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto nº 629, de 27 de Outubro de 1977.

## RESOLVE:

I - Designar o Sr. MILTON DIAS VIRGULINO, Fiscal de Tributos Municipais, Nível 1, para prestar serviço junto ao Plantão Fiscal do Núcleo de Fiscalização, no período de 1º a 28 de Fevereiro de 1982.

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma do Art. II da Lei nº 5.305 de 06/10/77, a atribuição de pontos-dia, para efeito da Gratificação de Produtividade.

Esta Ordem de Serviço passa a ter vigência a partir desta data.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 1982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA  
Coord. Geral da R. Tributária  
Visto: SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## ATO NORMATIVO Nº 02/81-GSF

Regulamenta norma de procedimento fiscal a ser observada pelos hospitais, casas de saúde e congêneres.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 90.016/81, do Gabinete do Governo Municipal, resolve baixar o presente Ato Normativo, na forma seguinte:

I - Os hospitais, casas de saúde e congêneres que prestam serviços médicos-cirúrgicos ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS, poderão deduzir da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, o valor dos materiais de implante, quando incluídos no faturamento mensal das contas médicas-cirúrgicas, ao preço de aquisição, sem nenhuma margem de lucro, comprovadamente através de nota fiscal:

II - Os materiais de implante considerados, para efeito de dedução da base de cálculo do ISS, nas condições estabelecidas no item I, são os seguintes:

- 1 - Marca Passo
- 2 - Válvula Cardíaca
- 3 - Válvula para Hidrocefalia
- 4 - Cabo para Marca Passo
- 5 - Clips para Aneurisma Cerebral
- 6 - Material de Implante de Ortopedia
- 7 - Enxerto Plástico
- 8 - Enxerto Vascular
- 9 - Oxigenadores Completos
- 10 - Canister Completos

III - Não se beneficia deste favor fiscal, quem não mantiver controle destes materiais, a disposição da fiscalização municipal, onde fique demonstrado claramente a origem e a destinação do material aplicado, nota fiscal de aquisição, nota fiscal de serviços, com a citação da respectiva R.C.A. Relatório de Contas Apresentadas, emitidas conjuntamente, preço de entrada e saída e o nome do tomador dos serviços.

IV - Este Ato Normativo entrará em vigor, a partir de 1º de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de novembro de 1981.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, à vista do conteúdo no Processo nº 91028/81 e na forma da Lei nº 5.823, de 14 de outubro de 1981, atribui à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, sob forma de permissão, uso especial da área urbana de sua propriedade, com 1.026.60m², situada na Rua Nordeste, Quadra 2, Lote 11, Jardim Califórnia, nesta Capital, nas condições seguintes:

1. a permissão de uso da área antes referida é gratuita, sendo concedida pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos e destinada exclusivamente ao atendimento dos objetivos institucionais da entidade beneficiada.

2. A permissionária poderá edificar na área objeto da permissão, desde que a edificação se destine aos fins a que se refere o nº 1:

3. as acessões e benfeitorias implantadas no imóvel, uma vez revogada a permissão de uso ou vencido o respectivo prazo, passarão ao domínio do Município;

4. a permissionária, pela assinatura no presente Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições estabelecidas e se obriga a bem conservar a coisa.

5. a permissionária deverá restituir a coisa no vencimento do prazo da permissão ou no caso de esta ser revogada por descumprimento das condições estabelecidas.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO  
Procurador Geral  
JORGE BRANCO DE GOUVEIA  
Pastor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001-E/82-ACF

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos autos de infração lavrados, com prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente EDITAL para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis.

Processo nº 010123/81, auto de infração nº M-JM-10/01/81, no valor de Cr\$ 88.769,00, em nome de COMPASSO & MARTELO LTDA; Processo nº-013043/81, auto de infração nº US-28/08/81, no valor de Cr\$ 6.000,00, em nome de FELIX THEODOR MOCHACZ; Processo nº 013327/81, auto de infração nº DMM-CAA-06/09/81, no valor de Cr\$ 20.000,00, em nome de LEONIDES DE ALMEIDA RIBEIRO; Processo nº 013126/81, auto de infração nº DMM-CAA-02/09/81, no valor de Cr\$ 27.699,00, em nome de NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA e Processo nº 010758/81, auto de infração nº OC-04-24/02/81, no valor de Cr\$ 41.000,00, em nome de OSWALDO FERREIRA JÚNIOR.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 04 dias do mês de janeiro de 1982.

AMANDIO CHAVES DA SILVA  
Coordenador

Visto. Publique-se

SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
Secretário de Finanças